

**LEI N° 1023/2006**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo de recursos não aplicados. Conforme contrato de repasse nº126.388-32/2001/SEDU/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.482.0010.1.021 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$1.500,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referente ao contrato de repasse nº126.388-32/2001/SEDU/CAIXA, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
Prefeita